



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 0792016

DISPÕE Sobre a criação do DIA MUNICIPAL DO ARTISTA DA TERRA, com fim de valorizar e dar visibilidade aos artistas do nosso Município, bem como fortalecer e incentivar a Cultura Popular.

Art. 1º Dispõe sobre a criação DIA MUNICIPAL DO ARTISTA DA TERRA, que será vivenciado sempre no Dia 24 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único: O Evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º A vivência deste Dia, deve ser amplamente divulgado no sentido de valorizar os Artistas do nosso Município, bem como fortalecer a Cultura Popular.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a divulgação e execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, tendo em vista sua melhor execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2016.


Antônio Barros de Souza Filho (MANGA)

VEREADOR - PSB